



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.808/2007

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO
DE 2006 E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.007, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
e autorização contida na Lei Municipal nº 680/07 de 22 de Maio de 2.007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional
Suplementar no valor total de R\$ 236.800,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
0308.10.301.0013.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 2.300,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 2.800,00
--	--------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**0602 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. DA EDUC. BASICA E VAL.DO MAG. -
FUNDEB.**

0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 35.000,00
0206.12.361.0020.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 50.000,00
--	---------------

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0401 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0104.18.541.0009.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 2.500,00
--	--------------

06 - SECRET. MUNIC. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 - SECRET. MUNIC. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0106.12.361.0020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 75.000,00
0106.12.361.0020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 15.000,00
0106.12.812.0018.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.26.782.0017.1.005-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
0107.17.512.0014.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.200,00

TOTAL	R\$ 236.800,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2006 de acordo com o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Geral do exercício de 2006, e nos casos específicos da suplementação do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUMDEB, serão efetuadas através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
0308.10.301.0013.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$ 2.300,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 2.800,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

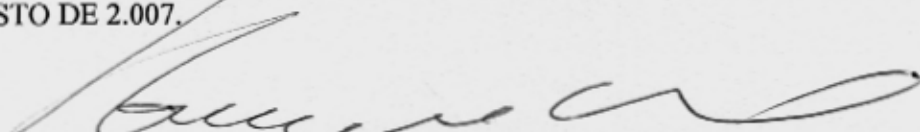
0602 – FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUC. BASICA E VAL. DO MAG - FUMDEB.

0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 35.000,00
0206.12.361.0020.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 61.100,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 01 DE AGOSTO DE 2.007.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

